

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 063/SVMA/ 2023
TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO 181/SVMA/2025

PROCESSO SEI Nº 6027.2023/0018276-0
SEI PRODAM Nº 7010.2023/0010107-7

OBJETO CONTRATUAL: Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Tecnologia da Informação, pela CONTRATADA, voltados para os serviços de Sustentação de Infraestrutura de TI.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de 02/12/2025 e algumas alterações conforme a proposta sob o SEI nº 147073765.

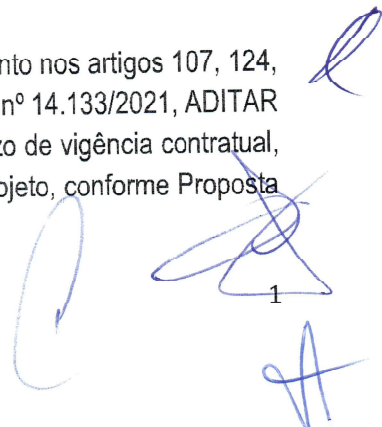
VALOR DO ADITIVO: Valor anual de R\$ R\$ 7.319.842,68 (sete milhões, trezentos e dezenove mil oitocentos e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos)

VALOR DO CONTRATO: Passa de R\$ 7.130.760,30 (sete milhões, cento e trinta mil e setecentos e sessenta reais e trinta centavos) para R\$ 7.319.842,68 (sete milhões, trezentos e dezenove mil oitocentos e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos).

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – SVMA**, inscrita no CNPJ sob nº 74.118.514/0001-82, com sede nesta Capital, na Rua do Paraíso nº 387– Bairro Paraíso – CEP 04103-000, neste ato representada pelo Senhor Secretário **RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI**, no uso de suas competências legais, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, de acordo com o despacho autorizatório exarado sob o SEI nº 147179661, do processo administrativo em epígrafe publicado no DOC do dia 04/12/2025, à página 465 e o despacho de rerratificação sob o SEI nº 147544357, publicado no DOC do dia 09/12/2025, à página 481.

CONTRATADA: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP S/A, inscrita no CNPJ sob nº 43.076.702/0001-61, com sede na Rua Líbero Badaró, nº 425 - Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-000, neste ato representada por seu Diretor de Relacionamento e Inteligência de Mercado - **DRM, Sr. TIAGO MIGUEL DA SILVA LUZ**, portador da Cédula de Identidade RG nº XX.XXX.XXX-X – SSP-SP e inscrito no CPF sob nº XXX.XXX.XXX-XX, por seu Diretor de Administração e Finanças, **Sr. LUCIANO FELIPE DE PAULA CAPATO**, portador da Cédula de Identidade RG nº **.277.***-2 – SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 025.***.***-54..

As partes acima qualificadas resolveram, de comum acordo, com fundamento nos artigos 107, 124, I, alínea “b”, combinado com o artigo 125, todos dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021, ADITAR o Termo de Contrato nº 063/SVMA/2023, objetivando Prorrogação do prazo de vigência contratual, por mais um período de 12 (doze) meses, com alteração quantitativa do objeto, conforme Proposta



Comercial PA-SVMA-251010-156, parte integrante deste instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

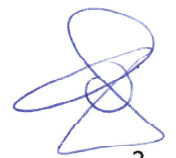
- 1.1. Prorroga-se o prazo de vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, a partir de 02/12/2025 e algumas alterações conforme a proposta sob o SEI nº 147073765.

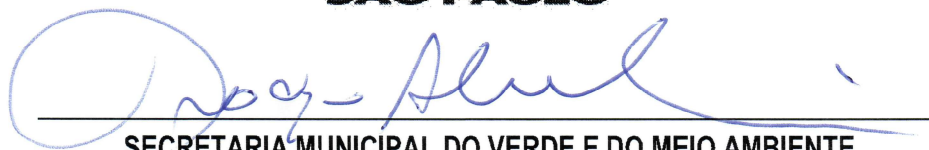
CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DO REDIMENSIONAMENTO DOS RECURSOS

- 2.1. O valor estimado do contrato passa de R\$ 7.130.760,30 (seis milhões, cento e trinta mil, setecentos e sessenta reais e trinta centavos) para R\$ 7.319.842,68 (sete milhões, trezentos e dezenove mil, oitocentos e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos), conforme planilha anexa em SEI nº 147729118, sem reajuste e com a SUPRESSÃO DO ITEM CÓD. 14.046.00007.00 (E.1.2) + INCLUSÃO DO ITEM CÓD. 14.046.00009.00 (E.1.2) (cod. 11.051.00012.00 de 720 para 660 / cód. 11.027.00001.00 de 10 para 20 e cód. 14.024.00006.00 de 1000 para 1200), onerará a Dotação Orçamentária nº 27.10.18.126.3024.2.171.33904000.00.1.500.9001.1, do exercício de 2025.
- 2.2. Para o exercício seguinte, os valores correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.
- 2.3. A aplicação do reajuste contratual dar-se-á conforme previsto na Cláusula Sétima – Do Preço e dos Reajustes – do Contrato nº 063/SVMA/2023.
- 2.4. Conforme previsto na PA-SVMA-251010-156, a alteração quantitativa do objeto é a descrita abaixo:
SUPRESSÃO DO ITEM CÓD. 14.046.00007.00 (E.1.2) + INCLUSÃO DO ITEM CÓD. 14.046.00009.00 (E.1.2) (cod. 11.051.00012.00 de 720 para 660 / cód. 11.027.00001.00 de 10 para 20 e cód. 14.024.00006.00 de 1000 para 1200).
- 2.5. O Cronograma Físico-Financeiro passa a ser conforme previsto na PA-SVMA-251010-156, sob o SEI nº 147073765.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

- 3.1. Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato nº 063/SVMA/2023 e aditivos, não conflitantes com o ora ajustado, observando-se a legislação pertinente. E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente termo, em duas vias, perante as testemunhas abaixo, para que surtam todos os efeitos de direito.

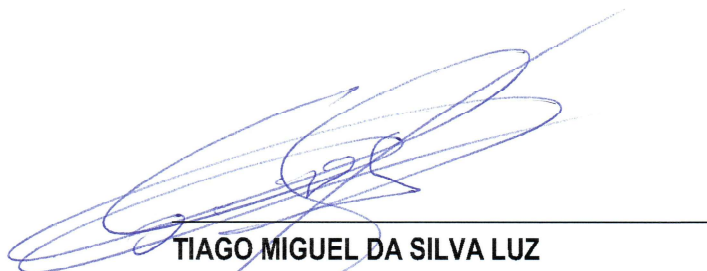




SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI

CONTRATANTE



TIAGO MIGUEL DA SILVA LUZ

Diretoria de Relacionamento e Inteligência de
Mercado - DRM

CONTRATADA



LUCIANO FELIPE DE PAULA CAPATO

Diretor de Administração e Finanças – DAF

CONTRATADA

